



3.

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 12-A/2022, de 19 de abril

DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 19-ABR-2022

Paulo Jorge Duarte Alves, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da Câmara Municipal, realizada no dia **19-abr-2022**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. **Ratificação da outorga da 2.ª adenda ao contrato de financiamento (aviso n.º 10673/2021 «Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Condomínio de Aldeias – programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta»)** [Proposta n.º 79-2021/2025 – proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – para os devidos efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, na sua atual redação foi deliberado, por unanimidade, ratificar a outorga da 2.ª adenda ao contrato de financiamento (aviso n.º 10673/2021 «Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Condomínio de Aldeias – programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta»);
2. **Apoio à iniciativa cultural “Um Dia na Pré-História”** [Proposta n.º 82-2021/2025 – proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – ao abrigo do disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, foi deliberado, por maioria [três votos favoráveis (PS), um voto contra (PSD) e uma abstenção], apoiar a iniciativa cultural “Um Dia na Pré-História”, promovida pela *Divisão de Museus e Património do Município de Portimão*, materializada na oferta dos géneros alimentares solicitados, até ao montante global de 281,00€ (duzentos e oitenta e um euros), adquirindo-os, conforme informação técnica.
3. **Atribuição de auxílio económico a criança integrada no projeto DesEnvolver+ (Proc.º 1025)** [Proposta n.º 83-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – ao abrigo do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à família da munícipe M(...)* para pagamento de consulta médica na especialidade de pedopsiquiatria para o seu filho (...)*, no montante de 90,00€ (noventa euros);
4. **Projeto de regulamento de serviço de abastecimento público de água do Município de Monchique** [Proposta n.º 84-2021/2025 – proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – para efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, e de acordo com o estatuido na alínea *k*) do n.º 1 daquele artigo, em conjugação com à alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e ao abrigo do artigo 241.º da *Constituição da República Portuguesa*, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o *projeto de regulamento de serviço de abastecimento público de água do Município de Monchique*, conforme redação em anexo, submetendo-o a consulta pública para a conseqüente aprovação e submissão à *Assembleia Municipal*;
5. **Apoio financeiro ao Banco Alimentar para o ano 2022** [Proposta n.º 85-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – ao abrigo do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao *Banco Alimentar Contra a Fome (Algarve)*, para o ano de 2022, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
6. **Acolhimento de família ucraniana refugiada** [Proposta n.º 86-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – ao abrigo do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, foi deliberado, por unanimidade, assumir os custos de alojamento e alimentação da família ucraniana refugiada no período de 31-mar a 05-abr, no valor global de 666,60€ (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos);
7. **Transferência de competências para as freguesias do concelho de Monchique** [Proposta n.º 87-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO] – nos termos do artigo 32.º do RJAL, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

deliberado, por unanimidade, formalizar a proposta de transferência às Juntas de Freguesia a fim de obter o seu acordo para conseqüente submissão à Assembleia Municipal a aprovação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos seguintes termos:

- I. **Freguesia de Alferce** – são transferidas todas as competências previstas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, recursos financeiros no montante de 82.500,00€ (oitenta e dois mil e quinhentos euros) e recursos humanos (dois assistentes operacionais: LÚCIA ISABEL VARGAS VENTURA e outro a definir);
- II. **Freguesia de Marmelete** – são transferidas todas as competências previstas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, recursos financeiros no montante de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) e recursos humanos (um assistente operacional: ALDINA DA GRAÇA DUARTE);
- III. **Freguesia de Monchique** – são transferidas as competências definidas nas alíneas e), f), j), k) e m), previstas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – *i.e.* realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a autorização da colocação de recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas –, e recursos financeiros no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);

Mais foi deliberado propor que as transferências de competências uma vez aceites e aprovadas produzam efeitos a partir de 01-jan-2023.

*Os nomes de particulares são suprimidos no estrito cumprimento do RGPD.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,